



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução nº 25 de 2024.

Autoria: Mesa.

Ementa: Referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, visando a prorrogação de cedência do servidor Fernando Pedrotti.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 21 de novembro de 2024, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 25 de 2024, que referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, visando a prorrogação de cedência do servidor Fernando Pedrotti.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 40ª Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e o presidente designou este vereador como relator, no dia 26 de novembro de 2024.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado parecer jurídico à Assessoria Jurídica, conforme disposto no Ofício nº 71.2024/GVVB, que retornou sob o nº 269.2024, apontando por sua possibilidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer, sendo este na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno e no Parecer Jurídico nº 269.2024, tem-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando o Ofício nº 801/2024-GAB, de 13 de novembro de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha Termo de Cedência de servidor para referendo;

Portanto o objetivo desta proposição é referendar o 4º Termo Aditivo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, visando a prorrogação de cedência do servidor Fernando Pedrotti, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da 20ª Regional de Saúde, na cidade de Toledo.

Levando em conta que, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Observa-se então, que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 25 de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à tramitação.

Câmara Municipal de Toledo, 03 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO BOZÓ
Relator

PR 025/2024
AUTORIA: Mesa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202412030845491733226349-70714.pdf>

-- FIM --

